

Proposta 360/17
6/12/17

Declaração de Proposta

Naucom – Equipamentos de Navegação e Telecomunicações, Lda., com sede na Estrada da Cruz, n.º 21-B, 1400-081 Lisboa, capital social 49.879,70 Euros, representada por Avelino José Ribeiro Beleza Barrote, titular do Cartão do Cidadão n.º 07415103, natural de Braga, com o número fiscal de contribuinte 183830466, gerente, residente na Rua António Aurélio Costa Ferreira, n.º 10, 5.º andar, na Amadora, tendo tomado perfeito conhecimento do programa e do caderno de encargos do Procedimento por Ajuste Directo - Aquisição de um Sistema de Comunicações de Rádio para o Aeródromo Municipal, propõe-se fornecer em conformidade com o Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar sem reservas todas as suas cláusulas, o que tudo faz pelo preço global fixo de € 14.350,00 (Catorze mil, trezentos e cinquenta euros) que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supra acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, 6 de Dezembro de 2017

Proposta 360/17
6/12/17

Declaração de Garantia

Naucom – Equipamentos de Navegação e Telecomunicações, Lda., com sede na Estrada da Cruz, n.º 21-B, 1400-081 Lisboa, capital social 49.879,70 Euros, representada por Avelino José Ribeiro Beleza Barrote, titular do Cartão do Cidadão n.º 07415103, natural de Braga, com o número fiscal de contribuinte 183830466, gerente, residente na Rua António Aurélio Costa Ferreira, n.º 10, 5.º andar, na Amadora, declara que:

- Concede uma garantia contra defeitos de fabrico dentro das características indicadas, pelo período máximo de 12 meses para material PAE e 24 meses para o restante material, a contar da data da entrega do material, cabendo ao cliente comprovar por escrito os defeitos encontrados.
- A reparação ou substituição de peças durante o período de garantia não conduz em caso algum a prorrogação daquele prazo.
- A garantia cessa no caso do cliente haver empreendido alterações ou reparações sem prévia autorização por escrito da NAUCOM.
- Excluem-se desta garantia a substituição ou reparação resultantes da utilização anormal do equipamento, de deterioração ou acidente devido a negligência falta de cuidado ou utilização defeituosa dos mesmos bem como despesas de mão-de-obra e deslocações de pessoal técnico.

Lisboa, 6 de Dezembro de 2017